



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 21 de MAIO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (CANADIAN BOY), no dia 16/06/18, por prejudicar o competidor CORBUSIER na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (DÔME) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (JAMES JOYCE) e **L.S.MACHADO** (KEY SUCCESS) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar os jóqueis **V.GIL** (BALLIAN) e **A.PAIVA** (MÍDIA DIGITAL) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (TANE) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- f) Multar o treinador **L.J.REIS** (ULTRA VENCEDOR) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (roseta) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16).

Referentes ao programa de 22 de MAIO de 2018

- a) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (BOLD SEA) em R\$135,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **F.CHAVES** (KALAHARI SANDS) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Proibir de correr o animal **LOCAL LOVER**, até 21/06/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida).

Em 29 de MAIO de 2018

- a) Conceder matrícula provisória de treinador, por tempo indeterminado, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente Francisco Alexandro Dias Barbosa (**F.ALEXANDRO**) (Res.da CC de 30/07/13);
- b) Permitir que os Jóqueis, Joquetas e Jóqueis aprendizes atualmente matriculados no Jockey Club Brasileiro e que estejam cumprindo penalidade de suspensão (excetos pelos artigos 40, 41,138 e 139 do CNC), atuem nas festividades da semana do **GP BRASIL**. A complementação das penalidades será cumprida a partir da semana seguinte à realização do **GP BRASIL**;
- c) Comunicar aos Srs. treinadores, jóqueis e veterinários que no domingo, 10 de junho, dia do **GP BRASIL**, será obrigatório o traje passeio completo (paletó e gravata) para acesso às dependências da Tribuna Social, Tribuna dos Profissionais e ao "Paddock";
- d) Comunica a Comissão de Corridas que os animais adquiridos nos leilões que correrão na semana do GP Brasil, somente poderão correr na farda do novo proprietário caso sejam apresentados os seguintes documentos:
 - 1- Carta de autorização do vendedor do animal
 - 2- Carta da agência promotora do leilão comunicando o adquirente do animal.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 29/05/2018